

PORTARIA Nº 347/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS EDITAIS DE PREMIAÇÃO E SUBSÍDIO DE APOIO AO SETOR CULTURAL PUBLICADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 62/2021 que regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o disposto no capítulo DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS–nos Editais de Premiação nº 001/2021 (Geral) e Edital de Premiação nº 002/2021 (Música);

CONSIDERANDO, que o número de inscrições, em algumas categorias dos Editais de Premiação nº 001/2021 e nº 002/2021 foi inferior ao quantitativo de premiações disponíveis;

CONSIDERANDO, orientação do Comitê Gestor da Lei Emergencial Aldir Blanc do município de Bodocó em realizar o remanejamento dos recursos excedentes;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o Recurso excedente nas Categorias A e B do Edital de Premiação nº 001/2021 (Geral) para ampliar o número de premiados nas Categorias C e D do mesmo edital, da seguinte forma:

I - Remanejar para a Categoria C o valor de R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais), dos grupos A2 e A3 da Categoria A, e o valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), da Categoria B, do grupo B3, ampliando o número de prêmios em mais 13 (treze), ficando o total em 25 (vinte e cinco);

II - Remanejar para a Categoria D o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da Categoria A, do Grupo A1, ampliando o número de prêmios em mais 04 (quatro), ficando o total de 11;

Art. 2º Remanejar o Recurso excedente na Categoria E, dos grupos E1 e E2, do Edital de Premiação nº 001/2021 (Geral) para ampliar o número de premiados na Categoria E, grupo E3, do mesmo edital, da seguinte forma:

I - Remanejar para a Categoria E, grupo E3, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos grupos E1 e E2, ampliando o número de prêmios em mais 02 (dois), ficando o total de prêmios em 05 (cinco);

Art. 3º Remanejar o Recurso excedente na Categoria A do Edital de Premiação nº 002/2021, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a Categoria B do mesmo Edital, ampliando o número de prêmios em mais 13 (treze), ficando o total de propostas em 24 (vinte e quatro).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal